



Lei Municipal nº 449/2015

**Estima a Receita e Fixa a Despesa do
Município de Santa Cruz do Xingu–MT para o
exercício de 2016, e dá outras providências.**

Marcos de Sá Fernandes da Silva, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - MT, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Santa Cruz do Xingu – MT para o exercício de 2016, discriminados pelos anexos integrantes desta lei, estima à receita Bruta em R\$ **24.312.371,04** (vinte e quatro milhões, trezentos e doze mil, trezentos e setenta e um reais e quatro centavos), deduzidos a receita para formação do FUNDEB no valor de R\$ **2.326.200,00**, (dois milhões trezentos e vinte e seis mil e duzentos reais), totalizando uma Receita Líquida de R\$ **21.986.171,04**, (vinte e um milhões novecentos e oitenta e seis mil centos e setenta e um reais e quatro centavos).

Parágrafo Único - A Administração Direta totaliza R\$ **21.896.171,04** (Vinte e um milhões oitocentos e noventa e seis mil, cento e setenta e um reais e quatro centavos) e para Reserva de Contingência R\$ **90.000,00** (Noventa mil reais) totalizando uma despesa total orçada no valor de R\$ **21.986.171,04**, (vinte e um milhões novecentos e oitenta e seis mil centos e setenta e um reais e quatro centavos).

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos rendas e outras fontes, de receita corrente e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei com o seguinte desdobramento.

<u>01 RECEITAS CORRENTES</u>	<u>15.950.120,95</u>
Receitas Tributarias	687.200,00
Receitas de Contribuição	17.540,00
Receitas de Serviços	5.250,00
Receitas Patrimoniais	42.000,00
Transferência Corrente	17.484.430,95
Dedução de receitas	(2.326.200,00)
Outras Receitas Correntes	39.900,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

CNPJ: 04.178.518/0001-70



<u>02 RECEITAS DE CAPITAL</u>	<u>6.036.050,09</u>
Transferência de Capital	5.952.050,09
Alienação de Bens	84.000,00
<u>Total</u>	<u>21.986.171,04</u>

Art. 3º- A Despesa da Administração Direta será realizada segundo a discriminação dos quadros de Função de Governo, Programa de Trabalho e Natureza de Despesa, integrantes desta Lei.

POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01-Legislativa	812.592,00
04-Administração	3.463.333,73
08-Assistência Social	886.896,79
10-Saúde	3.473.450,64
12-Educação	5.744.436,16
13-Cultura	127.499,25
15-Urbanismo	2.604.945,64
16-Habitação	135.000,00
17-Saneamento	717.446,25
18-Gestão Ambiental	256.025,00
20-Agricultura	498.114,07
23-Comércio e Serviço	127.223,16
26-Transporte	2.509.858,93
27-Desporto e Lazer	469.349,42
28 – Encargos Especiais	70.000,00
99-Reserva de Contingência	90.000,00
TOTAL	21.986.171,04

POR SUB-FUNÇÕES

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	Valor
031- Ação Legislativa	812.592,00
122-Administração Geral	3.172.598,84
123- Administração Financeira	606.710,24
243 – Assistência a Criança e ao Adolescente	77.686,25
244 Assistência Comunitária	809.210,54
301 Atenção Básica	1.763.216,56



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

CNPJ: 04.178.518/0001-70



302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.644.225,33
303 – Suporte Profilático e Terapêutico	7.750,00
304 vigilância sanitária	22.728,75
305 Vigilância epidemiológica	35.530,00
306 – Alimentação e Nutrição	391.875,00
361 Ensino Fundamental	4.527.529,11
365 Educação Infantil	825.032,05
392 Difusão Cultural	127.499,25
451 Infraestrutura Urbana	2.604.945,64
482 Habitação Urbana	135.000,00
512 Saneamento Básico Urbano	717.446,25
541 Preservação e Conservação Ambiental	256.025,00
601 Promoção e Produção Vegetal	139.758,75
602 Promoção da Produção Animal	11.495,00
606 Extensão Rural	20.434,97
695 Turismo	127.223,16
752 Energia Elétrica	10.450,00
782 Transporte Rodoviário	2.509.858,93
813 Lazer	469.349,42
841 – Refinanciamento da Dívida Interna	70.000,00
999-Reserva da Contingência	90.000,00
Total Geral	21.986.171,04

POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO

01 CAMARA MUNICIPAL	812.592,00
02 GABINETE DO PREFEITO	1.009.115,74
03 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	1.847.507,75
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	3.306.250,64
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	886.896,79
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5.744.436,16
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	498.114,07
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	766.710,24
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	5.732.514,49



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

CNPJ: 04.178.518/0001-70



10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	383.248,16
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS URBANAS	234.736,33
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	596.848,67
15 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CISAX	167.500,00
TOTAL	21.986.171,04

PROGRAMAS

1001	Processo Legislativo	812.592,00
1002	Gestão Pública	1.009.115,74
1003	Gestão Administrativa	1.847.507,75
1004	Gestão Financeira	676.710,24
1005	Recuperação da Malha Viária Municipal	2.439.858,93
1006	Infra Estrutura e Urbanismo	1.234.540,08
1007	Pro Asfalto	1.575.405,56
1008	Gestão do Sistema Abastecimento de Água	717.446,25
1009	Toda Criança na Escola	1.965.895,79
1010	Gestão no Fundeb	1.880.001,72
1011	Gestão do Sistema de Educação	1.898.538,65
1012	Incentivo a Cultura	127.499,25
1013	Incentivo ao Desporto	469.349,42
1015	Inclusão Social	886.896,79
1017	Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	498.114,07
1018	Desenvolvimento do Turismo	127.223,16
1019	Preservação e Conservação Ambiental	256.025,00
1020	Assistência Farmacêutica	7.750,00
1021	Atenção Básica	1.277.867,31
1022	Gestão do SUS	5.486,25
1023	Investimento em Saúde	574.157,82
1024	Média e Alta Complexidade	1.549.930,51
1025	Vigilância em Saúde	58.258,75
9999	Reserva de Contingência	90.000,00
TOTAL		21.986.171,04



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

CNPJ: 04.178.518/0001-70



Art. 4º - A Despesa fixada observará a programação constante dos quadros que integram esta lei, apresentando o seguinte desdobramento.

DA DESPESA POR CATEGORIA ECONOMICA

Despesas Correntes	R\$	14.658.596,31
Despesas de Capital	R\$	7.237.574,73
Reserva de Contingência	R\$	90.000,00
Total.....	R\$	21.986.171,04

Art. 5º - O Orçamento de Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da administração direta, seus órgãos e fundos, estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ **4.193.147,43** (Quatro milhões cento e noventa e três mil duzentos e cinquenta reais e quarenta e três centavos).

08	Assistência Social	886.896,79
10	Saúde	3.306.250,64
Total		4.193.147,43

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado, durante o exercício de que trata esta lei:

I - Abrir créditos adicional suplementares até o limite de 40% (quarenta) por cento do total da Despesa fixada no art. 1º, observado o disposto no parágrafo 1º incisos I, II, III e IV, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

II - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar e transpor recursos entre órgãos e categorias econômicas e fontes de destinação de recursos, nos termos do artigo 167, VI da Constituição Federal.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Santa Cruz do Xingu/MT, 16 de Dezembro de 2015

.....
Marcos de Sá Fernandes da Silva

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se,

Em 16 de Dezembro de 2015.